



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD
ORGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA

CNPJ: 11.463.213/0001-76

Rua José Justo dos Santos, 36, Centro, Tabira/PE, CEP 56780-000

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação especializada para fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapé de poliestireno faz-se necessária em razão da adequação e melhoria dos ambientes internos da Câmara Municipal de Tabira, visando garantir melhores condições de uso, conforto, segurança, funcionalidade e estética dos espaços administrativos e institucionais.

A execução do serviço envolve atividades técnicas específicas, tais como preparação adequada da superfície, nivelamento, cortes precisos, aplicação correta dos materiais, acabamento e instalação conforme padrões técnicos, o que demanda mão de obra qualificada e experiência comprovada.

A contratação de empresa especializada é imprescindível, considerando que o serviço exige:

- Profissionais capacitados e tecnicamente habilitados;
- Ferramentas e equipamentos apropriados;
- Fornecimento de materiais compatíveis com as especificações técnicas;
- Execução conforme normas técnicas e boas práticas de engenharia e arquitetura;
- Garantia de qualidade, durabilidade e acabamento adequado dos serviços executados.

Dessa forma, a execução por mão de obra interna não se mostra viável, podendo acarretar riscos de falhas na instalação, prejuízos ao material, retrabalho e comprometimento da funcionalidade e da durabilidade do piso e dos rodapés.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Estimado (R\$)
01	Fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapé de poliestireno, com todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.	01	und	65.395,15
		Total		65.395,15

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO

24/12/2025

FORNECIMENTO DE SERVIÇO

() CONTINUADO

(X) NÃO CONTINUA

REGIME DE FORNECIMENTO

(X) PARCELA ÚNICA | () MENSAL | () SEMANAL | () QUINZENAL | () OUTRO

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PREMILINARES

(X) Devido às particularidades do objeto, que incluem produção sob medida, definição de materiais, dimensões específicas, acabamentos e instalação, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como o Gerenciamento de Riscos da contratação.

() Com base na baixa complexidade do objeto, o ETP e o Gerenciamento de Riscos poderão ser dispensados.

() Em razão da existência de ETP e Gerenciamento de Riscos de processo anterior com objeto idêntico, poderiam ser aproveitados documentos existentes.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.349, de 09 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, informamos que há previsão orçamentária suficiente para custear a contratação dos serviços de realocação de aparelhos de ar-condicionado, conforme dotação abaixo:

Órgão: 10.000- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Unidade: 10.010- Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira

Programa de Trabalho: 10010.1.31.1211.1.2 – Construção, reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal;

Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Dotação é compatível com o objeto, pois serviços técnicos especializados se enquadram na classificação de contratação de serviços de terceiros.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tabira, 17 de dezembro de 2025

José Henrique Santos Lopes
Diretor de Licitações